CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Regulamentação da Reunião Online devido a Pandemia de Covid-19; sobre o Recurso Estadual para Benefícios Eventuais; Projeto para Aquisição do Microônibus e Cessão do Carro Gol Placa MSN 5089.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa ordinária de forma online, realizada no dia 24 de abril de 2020.

Considerando o Estado de Emergência de Saúde Pública devido a Pandemia de Covid-19 (novo coronavírus);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Decretos Estaduais e Municipais em que regulamenta as prevenções de propagação da Pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova a reunião em caráter online, através do aplicativo WhatsApp, na forma de texto e caso seja necessário será usado a ferramenta de áudio;

Artigo 2º Aprova o Recurso do Estado para Benefícios Eventuais no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em três parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Parágrafo Único: a equipe técnica, que são os profissionais que estão atendendo diretamente os munícipes, participarão da construção dos critérios para concessão dos benefícios eventuais em tempo de pandemia, o que posteriormente será apresentado ao Conselho.

Artigo 3º Aprova o Projeto para aquisição de Microônibus através de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Adilson Espíndula, no valor de R$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Artigo 4º Aprova a cessão do Carro Gol Placa MSN 5089 para a prefeitura, entendendo que este carro ficará sem uso na secretaria caso não seja disponibilizado, e que as despesas correrão por conta de quem receber o veículo.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 24 de abril de 2020.

ANDERSON SCHULZ
Presidente do CMAS/SMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS/SMJ, que a Resolução nº 09/2020 de 24 de abril de 2020. Aprova a reunião em caráter online, através do aplicativo WhatsApp, na forma de texto e caso seja necessário será usado a ferramenta de áudio. Aprova o o Recurso do Estado para Benefícios Eventuais de no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em três parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A equipe técnica, que são os profissionais que estão atendendo diretamente os munícipes, participarão das construção dos critérios para concessão dos benefícios eventuais em tempo de pandemia, o que posteriormente será apresentado ao Conselho. Aprova o Projeto para aquisição de Microônibus através de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Adilson Espíndula, no valor de R$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Aprova a cessão do Carro Gol Placa MSN 5089 para a prefeitura, entendendo que este carro ficará sem uso na secretaria caso não seja disponibilizado, e que as despesas correrão por conta de quem receber o veículo.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 24 de abril de 2020.

ANDERSON SCHULZ
Presidente do CMAS/SMJ